



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021

*QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19/2021
FIRMADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-
RS) e a TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.*

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS**, entidade fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. Plínio Brasil Milano, 1155 – Boa Vista - Porto Alegre-RS, CEP 90480-165, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, representado, neste ato, pelo seu Presidente, **ANTONIO RICARDO TOLLA DA SILVA**, brasileiro, Enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 56.232-ENF, e pela Tesoureira **ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS**, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no Coren-RS sob o nº 122.134, nos termos da Ata de Posse, doravante denominado **CONTRATANTE**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, com sede na Rua Machado de Assis, Nº 50, bairro Santa Lúcia, cidade de Campo Bom - RS, CEP 93700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, neste ato representada por seus representantes legais **LUCIANO R. W.**, portador da cédula de identidade nº XXX7063XXX SJTC/II RS e inscrito no CPF sob nº XXX.X35.52X/XX e **JEFERSON T. S.**, portador da cédula de identidade nº XXX9288XXX SJS/RS e inscrito no CPF sob nº XXX.277.83X-XX doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Processo Administrativo COREN-RS nº 273/2021, observadas as especificações constantes do Termo de Referência, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do Contrato 19/2021, com as seguintes condições contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto do contrato nº 19/2021, aprazado para a data de 14/12/2025.

1.1.1 O prazo de vigência deste Quarto Termo Aditivo Contratual iniciará no dia 15 de dezembro de 2025 e encerrará no dia 11 de dezembro de 2026.

1.2. O valor total estimado referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), considerando o percentual de -2,84% (negativo dois vírgula oitenta e quatro por cento), pelo período de vigência contido no item 1.1.1 deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 273/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, depois de lido, o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Porto Alegre-RS, 30 de outubro de 2025.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
ANTONIO RICARDO TOLLA DA SILVA
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS
Tesoureira

Contratada

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
LUCIANO R. W.

Contratada

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
JEFERSON T. S

Testemunhas:

1.

2.